



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000051/2025
Processo: 10576-00 2025

Parecer Marcelo Vitor Mendes Condé - Comissão de Saúde Pública e Bem-estar Social

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 000051/2025, de autoria da Vereadora Laiz Perrut Marendino, visa instituir, no âmbito do Município de Juiz de Fora, a Política Municipal de Cuidados, com o objetivo de garantir o direito ao cuidado por meio da promoção da corresponsabilidade social e de gênero.

A proposta se estrutura em diversos capítulos que definem os objetivos, princípios, diretrizes, público prioritário, organização institucional e medidas de implementação da política pública. Fundamenta-se na articulação com a Política Nacional de Cuidados, e busca combater desigualdades estruturais, com foco especial nas questões de gênero, raça e classe.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A proposição está em consonância com os princípios constitucionais da igualdade material (art. 5º, caput, CF), da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF), da valorização do trabalho (art. 170, CF) e do dever estatal de promoção do bem-estar social (art. 6º e art. 23, II, CF).

A desigualdade de gênero na divisão do trabalho de cuidado - muitas vezes invisibilizado e não remunerado - é um tema reconhecidamente sensível e que merece atenção por parte do poder público. O projeto se alinha à recente iniciativa federal, o Projeto de Lei nº 2762/2024, que institui a Política Nacional de Cuidados, e tem por escopo fomentar ações que reconheçam e redistribuam tais tarefas, majoritariamente assumidas por mulheres, sobretudo negras e em situação de vulnerabilidade econômica.

Trata-se de matéria de competência legislativa do Município, nos termos do art. 30, I e II da Constituição Federal, que autoriza os entes locais a legislar sobre interesse local e suplementar a legislação federal. A proposta também atende às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e à Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993).

A criação de um Sistema Municipal de Cuidados, conforme previsto no texto, é medida louvável, pois proporciona a articulação entre políticas públicas diversas - saúde, assistência social, trabalho, educação, entre outras - em um modelo integrado de proteção social e promoção de direitos.

A previsão de ações específicas, metas, formação de profissionais, acompanhamento por órgãos do Executivo e a inclusão de princípios como a corresponsabilidade de gênero e o reconhecimento da diversidade qualificam a proposta como tecnicamente bem construída e de elevado alcance social.

III - CONCLUSÃO



Diante do exposto, entendo que o Projeto de Lei nº 000051/2025 possui relevante interesse público e adequado amparo legal, sendo compatível com as competências do Município, além de refletir valores constitucionais e compromissos sociais do Estado Democrático de Direito.

Sendo assim, libero os autos para que sigam sua regular tramitação até deliberação plenária, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 22 de março de 2025.



Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé - Avante